

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA: TRANSPARÊNCIA E AVANÇO TRIBUTÁRIO

COLOMBO, Aline Aparecida

Discente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG

Email: aline\_dataplace@hotmail.com

SARAIVA, Antonio Wanderlan Pereira

Docente especialista da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: aw.saraiva@uol.com.br

FERREIRA, Ademilson

Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: ademilson\_ferreira@hotmail.com

### RESUMO

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA: TRANSPARÊNCIA E AVANÇO TRIBUTÁRIO

A nota fiscal eletrônica surgiu para substituir a nota fiscal impressa e facilitar a arrecadação dos impostos em geral. Possui validade fiscal e tem por finalidade o registro de transação das mercadorias ou prestação de serviços de uma empresa ou pessoa física para uma outra empresa. A NF-e registra a transferência de valor monetário entre as partes, destinando-se ao recolhimento de impostos, a não utilização da nota fiscal eletrônica é caracterizada como sonegação fiscal. Estas notas também podem ser utilizadas em outras situações, como por exemplo, transporte de bens, regularização de doações ou empréstimos de bens. Podemos citar também, com a utilização da nota fiscal eletrônica a economia de formulários fiscais para a impressão das notas. Aos poucos a NF-e está sendo implantada em todos os seguimentos industriais e comerciais.

**Palavras chave:** Nota Fiscal, digital, escrituração, internet.

### ABSTRACT

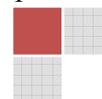
#### ELETRONIC INVOICE: TRANSPARENCY AND TRIBUTARY ADVANCE

The electronic invoice appears to substitute the invoice printing and facilitate the tax collection. Has legal validation and aims to transaction record of goods or services provide by an enterprise or individual to another enterprise. The NF-e records the transfer of monetary values between de parts, for tax collection, the non-use of NF-e is characterized as tax denial. This invoices can be used for others situations, like transports of goods, donations regularization or loan of goods. We can also cite, the electronic invoice use can economize tax forms used to invoice printing. Gradually the NF-e are being introduced in all industrial and commercial follows.

**Keywords:** Invoice, digital, booking, net

## 1 - INTRODUÇÃO

A Nota Fiscal Eletrônica é um documento digital originado através de uma parceria Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis é uma publicação semestral da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça - FAEG/FAEF e Editora FAEF, mantidas pela Associação Cultural e Educacional de Garça ACEG. Rua das Flores, 740 - Vila Labienópolis - CEP: 17400-000 - Garça/SP - Tel.: (0\*\*14) 3407-8000 www.revista.inf.br - www.editorafaef.com.br - www.faeef.br.



entre o ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) e a Receita Federal do Brasil, em vigor desde o dia 15 de setembro de 2006. Ela surgiu para substituir a nota fiscal impressa modelos 1 e A1, com o objetivo de facilitar a arrecadação fiscal. Possui validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, facilitando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo também o acompanhamento pelo fisco em tempo real das operações comerciais.

O SPED (Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal) é um programa do governo federal que engloba três subprojetos: escrituração contábil, escrituração fiscal e o pioneiro, a nota fiscal eletrônica.

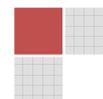
Atualmente seis estados brasileiros emitem a NF-e, são eles: Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia, Maranhão e Santa Catarina.

A Nota Fiscal Eletrônica é definida como um documento de existência digital, emitido e armazenado eletronicamente, documentando assim uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, ocorridas entre clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

## **2 - MODELO PARA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**

Iremos iniciar com a descrição do modelo operacional de emissão da NF-e, de acordo com o ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) a empresa emissora de NF-e irá gerar um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, este deverá ser assinado digitalmente, para que seja garantida a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico, que será a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) terá sua transmissão feita pela Internet para a Secretaria de Fazenda Estadual de jurisdição do contribuinte emitente, que irá fazer uma pré-validação do arquivo e devolverá uma Autorização de Uso, sem esta autorização não será permitido o trânsito da mercadoria.

Será disponibilizado pela Secretaria de Fazenda Estadual uma consulta da NF-e através da internet, para o destinatário e outros interessados que possuam a chave de acesso



do documento eletrônico. E este será transmitido a Receita Federal pela Secretaria de Fazenda Estadual.

A Receita Federal será repositório nacional de todas as NF-e emitidas e no caso de uma operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda Estadual de destino da operação e respectivamente, para a SUFRAMA, quando aplicável.

Para acompanhar o Trânsito da mercadoria será impresso um documento chamado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), única via em papel comum. Será impresso em destaque no DANFE a chave de acesso e o código de barras linear, tendo como base o padrão CODE-128C, para assim facilitar a consulta da NF-e na internet e a confirmação do envio das informações pelas unidades fiscais e contribuintes destinatários. O DANFE não é e não substitui a nota fiscal, apenas carrega consigo as informações da NF-e para possíveis consultas e confirmação da existência da mesma.

O contribuinte destinatário, mesmo que não seja emissor de Nota Eletrônica poderá escriturar este documento com validade vinculado à existência da NF-e.

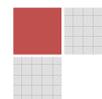
Os portais abaixo serão disponibilizados pela Secretaria de Fazenda Estadual para o envio e consulta de recepção de NF-e, recepção de lote, processamento de lote, cancelamento de NF-e, inutilização de numeração de NF-e, consulta atual da NF-e e status do serviço.

Para cada serviço utilizado será disponibilizado um Web service onde o contribuinte fará a solicitação de utilização de algum desses serviços e recebe então uma mensagem de resposta das Secretarias de Fazenda Estaduais confirmando o recebimento da solicitação.

Antes de efetivar a implantação da NF-e as Secretarias de Fazenda Estaduais disponibilizam esses web services como homologação, para que o contribuinte possa gerar notas fiscais de testes e enviar para o SEFAZ como se fosse uma nota real, ele também recebe a confirmação de solicitação do serviço, simula o cancelamento da nota, a inutilização de numeração da NF-e, consulta da situação e consulta do status do serviço.

Após os testes os web services a serem utilizados devem ser os de produção, ou seja, serão enviadas ao SEFAZ as notas reais e todo o processo será validado.

Ao serem enviadas ao SEFAZ as Notas Fiscais Eletrônicas podem ser Rejeitadas, Denegadas ou Autorizadas.



Notas Rejeitadas – Cabe ao contribuinte corrigir a nota e enviá-la novamente.

Notas Denegadas – A operação não poderá ser realizada.

Notas Autorizadas – A operação foi concluída com sucesso

### 3 - CERTIFICADO DIGITAL

Para validar estes processos serão exigidos certificados digitais:

O certificado digital pode ser adquirido pela Serasa, é um documento eletrônico capaz de comprovar a identidade de uma empresa, site ou uma pessoa, assegurando assim as transações on-line e a troca eletrônica de documentos e mensagens e dados.

Com este certificado é possível assinar digitalmente qualquer tipo de documento, oferecendo-lhe a mesma validade jurídica dos documentos impressos em papel assinados de próprio punho.

Além disso, os Certificados Digitais auxiliam no acesso a serviços virtuais da Secretaria da Receita Federal, evitando o comparecimento a uma de suas unidades, economizando tempo para o contribuinte.

Todos os documentos assinados digitalmente apresentam requisitos necessários de segurança, permitindo integridade na realização de negócios eletrônicos.

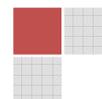
Existem vários tipos de certificado digital. Neste artigo será abordado os certificados pertinentes a emissão da NF-e, são eles:

**Modelo A1** – Este é válido por 1 ano e fica armazenado no próprio computador do usuário. É aconselhável que seja feita uma cópia de segurança desse certificado (backup) em alguma mídia portátil, é imprescindível também que seja definido senhas fortes com no mínimo 8 caracteres para proteger a chave privada do certificado digital.

**Modelo A3** – Este modelo é válido por 2 ou 3 anos, armazenados em cartão inteligente que podem ser acessados por leitoras.

O certificado digital do tipo A3 possui um nível de segurança maior

Haverá a inutilização deste certificado após três tentativas incorretas de digitação do PIN e do PUK, esquecimento do PIN e do PUK, formatação do cartão inteligente, perda



do cartão inteligente e apagamento da chave provada.

Caso ocorra alguma dessas situações será necessário a aquisição de um novo certificado digital, pois a Serasa, por questões de segurança, não mantém em seu banco de dados nenhuma cópia do PIN, do PUK e da chave privada, gerados no momento da aquisição do certificado. Portanto será impossível recupera-los.

A renovação eletrônica dos Certificados Digitais foi extinta pela Resolução 42 da ICP-Brasil, a partir de então será necessário adquirir um novo certificado.

A revogação do certificado poderá ser feita, quando for necessária a alteração de alguma das informações contidas no certificado, perda, roubo, modificação, acesso indevido, comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora (Cartão Inteligente ou Token), caso seja constatado informações incorretas no certificado, bloqueio ou esquecimento das senhas PIN e PUK do cartão inteligente, esquecimento ou bloqueio da senha PIN do Token;

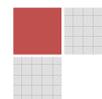
A NF-e poderá ser emitida por softwares de gestão empresarial preparados para a emissão das notas adquiridos pelo contribuinte e pelo próprio emissor de nota fiscal da SEFAZ.

O emissor de nota fiscal eletrônica da SEFAZ poderá ser adquirido gratuitamente pelo site, a desvantagem é que ele é um programa 100% manual, a nota deve ser digitada item a item; os dados do cliente, valores de impostos, dados dos produtos, etc. A cada informação digitada incorretamente o programa informa onde está a não conformidade no momento de assinar a nota.

Porém das duas formas as notas serão emitidas e validadas pela Secretaria da Receita Federal.

#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste artigo foi possível observar que a Nota Fiscal eletrônica trouxe consigo a facilidade de comunicação com a Receita Federal, a diminuição de sonegação de impostos, a garantia de inviolabilidade dos dados transmitidos, e a rapidez nas transações



comerciais.

Podemos citar também que a partir de agora haverá uma economia nos materiais gastos na confecção das notas fiscais, ou seja, não será mais necessário a utilização de formulários contínuos para a impressão de notas fiscal, com esse projeto será utilizado para cada nota gerada apenas 1 folha de papel A4 para impressão do DANFE, sendo uma considerável ajuda na redução dos custos que sufocam as empresas.

A partir da implantação da Nota Fiscal Eletrônica em qualquer empresa será possível controlar com precisão o tráfego de informações e documentos entre empresas e seus clientes e fornecedores. O Fisco controlará em tempo real todo este trâmite.

Evitará o extravio de notas dentro da empresa recebedora, pois no momento que o fornecedor emitir uma nota eletrônica o cliente já recebe um email com a chave de acesso para a consulta da mesma, não sendo necessária a preocupação com o documento impresso.

As vantagens com a implantação da NF-e vem beneficiar não somente as empresas, mas também o fisco que diminui sua área de fiscalização e também os profissionais contábeis que terão em suas mãos em tempo real toda documentação de seus clientes para escrituração e com veracidade em todos os âmbitos. Estas vantagens aumentarão a partir do momento que todas as empresas aderirem ao projeto da NF-e.

## 5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da fazenda. **Manual de Integração do Contribuinte** – versão 2.0.2 de 29/06/07 (PDF). Disponível em:

[HTTP://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/integracao.aspx). Acesso em: 14 abr. 2009

SERASA. **Certificado Digital**: Maior Segurança na Internet. Disponível em:

[HTTP://www.certificadosdigitais.com.br](http://www.certificadosdigitais.com.br). Acesso em 15 abr. 2009.

